



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO ATA/CONTRATO N° A042/2024

**PRIMEIRO TERMO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI O
MUNICÍPIO DÉ ALBERTINA E
AUTO POSTO ALBERTINA LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024

PREGÃO N° 007/2024

ATA/CONTRATO N°: A042/2024

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz OPÚSCOLO, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa AUTO POSTO ALBERTINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.250.986/0001-89, sita à RUA JOAO SANCHES, nº 200, Bairro CENTRO, na cidade de ALBERTINA, CEP 37.596-000, neste ato representada por ALOIDE CANDIDO LOPES, portador (a) do CPF sob o nº [REDACTED], ajustam o presente aditivo ao Ata/Contrato de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 024/2024, Pregão nº 007/2024, sujeitando os contratantes às normas cláusula quinta do processo em epígrafe e Art. 125 da Lei Federal 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração reequilíbrio econômico financeiro do Ata/Contrato nº A042/2024, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21, e cláusula quinta da referido Ata ou Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

Planilha de Preços Aprovado			
Item	Código	Descrição	Preço Aprovado
1	17745	ETANOL COMBUSTIVEL (ALCOOL) CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP. - ETANOL COMBUSTIVEL (ALCOOL) CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP.	R\$ 4,10
2	6972	GASOLINA COMUM - Gasolina comum conforme as Resoluções Normativas da Agência Nacional do Petróleo (ANP)	R\$ 5,98
3	13639	ÓLEO DIESEL S10 - Óleo diesel S10, conforme as Resoluções Normativas da Agência Nacional do Petróleo (ANP)	R\$ 6,35

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Ata/Contrato nº **A042/2024**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA IV- DO REALINHAMENTO DATA

4.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de **14/08/2024**, para o presente aditivo.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO CONTRATUAL

5.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 56.200,68 (cinquenta e seis mil e duzentos reais e sessenta e oito centavos), totalizando o Ata/Contrato atual o valor de R\$ 1.813.047,28 (um milhão, oitocentos e treze mil e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA VI DAS CLÁUSULAS

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII — DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina art. 2º da Lei 1.084/2013 que regulamentou o Diário Oficial Eletrônico do Município “DOM”, c/c art. 54, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 18.028.829/0001-68
JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

AUTO POSTO ALBERTINA LTDA
CNPJ 25.250.986/0001-89
CONTRATADO

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TESTEMUNHAS:

1- RODNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF nº [REDACTED]

2 – JOELMA APARECIDA DOS
SANTOS
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO